



**Exmos. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca, SP.**

Considerando que a Presidência da Câmara Municipal de Franca recebeu do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o Processo e-TC nº 003313.989.20-4, que trata das contas municipais relativas a 2020;

Considerando que, de acordo com a análise técnica do E. Tribunal de Contas, as contas do exercício financeiro de 2020 receberam parecer favorável à sua aprovação;

Considerando o procedimento disposto nos artigos 226 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca;

Esta Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018 e apresenta para consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,



DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Franca relativas ao exercício financeiro de 2020, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca,

06 de março de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

**Gilson Pelizaro**

---

**Ilton Ferreira**

---

**Kaká**

---

**Ronaldo Carvalho**

---

**Lurdinha Granzotte**